



Portaria nº 147/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Civis do Município de Canhotinho);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por serviços Extraordinário, correspondente a acréscimo de horas de serviços, sobre a jornada diária de Trabalho, durante o ano de 2022, para atender as necessidades de rotina da Secretaria Municipal de Saúde, para possibilitar a realização das atividades inerentes, aos servidores abaixo relacionados.

- Rosimere Domingos Amorim-40h
- Andreza Santos de Souza-40h
- Admilson José de Lima-40h
- Eraldo Ribeiro de Andrade Assis-40h
- José Robson da Silva Moura-40h
- Cícero dos Santos Silva-40h
- Alessandra da Silva Santos Cornélio-17h
- Jaqueline Maria Esmero-13h
- Jucilene Andrea da Silva-40h
- Maria Clara da Silva Braz-13h
- Julio Cesar de Lima Silva-20h
- Alessandra Leite de Azevedo Calado-40h

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores da adicional hora concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 03 janeiros de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

